



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 425/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02123 000790	Transferências Voluntárias Publicas Federais
VALOR:	R\$ 7.000,00
08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02124 000790	Transferências Voluntárias Publicas Federais
VALOR:	R\$ 45.200,00
08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02125 000000	Recursos Ordinários Livres
VALOR:	R\$ 3.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos vinculados ao Contrato de Repasses 0308665-56/2009 no valor projetado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- Saldo restante do Contrato de Repasses 0308665-56/2009, mais o 1º termo Aditivo de valor, firmado entre a União Federal e o Município de Goioxim, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 08 de julho de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



DECRETO Nº 09/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 425/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) nas seguintes contas da despesa:

08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02123 000790	Transferências Voluntárias Publicas Federais
VALOR:	R\$ 7.000,00
08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02124 000790	Transferências Voluntárias Publicas Federais
VALOR:	R\$ 45.200,00
08	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-089	CONVENIO CBUQ PEDRAS IRREGULARES 1º TERMO ADITIVO
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02125 000000	Recursos Ordinários Livres
VALOR:	R\$ 3.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes dos seguintes Convênios:

- Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos vinculados ao Contrato de Repasses 0308665-56/2009 no valor projetado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- Saldo restante do Contrato de Repasses 0308665-56/2009, mais o 1º termo Aditivo de valor, firmado entre a União Federal e o Município de Goioxim, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 08 de julho de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.